

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 13 de setembro de 2018

Mensagem nº 64/18
Proc. nº 13145/18

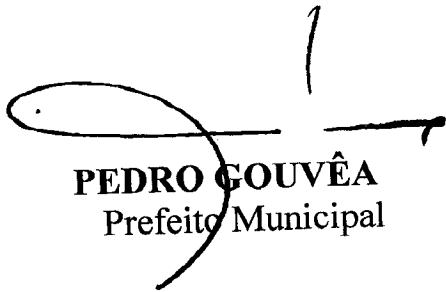
MESSAGEM N.º 64/18
DOCUMENTO N.º 3441/18

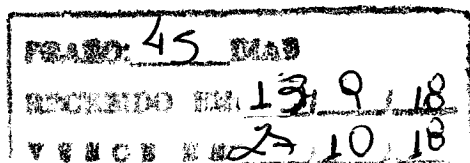
Senhor Presidente

Remetemos para apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar anexo, que visa alterar a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 895, de 29 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de desconto e parcelamento para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2018.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

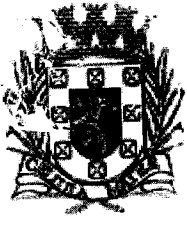

PEDRO GOVÊA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por Patricia
EM 13/09/18 às 15:00



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 64/18

f.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/18 DOCUMENTO Nº 3442/18

Altera a redação de dispositivo da Lei Complementar nº 895, de 29.03.18, que dispõe sobre a concessão de desconto e parcelamento para pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária do exercício de 2018.

Proc. nº 13145/18

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei Complementar nº 895, de 29 de março de 2018:

“**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*